

EDITAL FEDE nº 03/18

O Presidente da Fundação Educacional de Brusque – FEDE, mantenedora do Colégio Universitário UNIFEDE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47)3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, usando das competências que lhe confere o artigo 11 do Estatuto da FEDE, considerando a legislação em vigor, em especial, a Lei nº 9.394/96 (LDB), faz saber, através do presente EDITAL, que está instaurado o **PROCESSO SELETIVO DOCENTE** para disciplinas oferecidas a partir do 1º Semestre Letivo de 2019 pelo COLÉGIO UNIVERSITÁRIO UNIFEDE:

01. São requisitos mínimos para o exercício do magistério no Ensino Médio do COLÉGIO UNIVERSITÁRIO UNIFEDE os estabelecidos no item 16 deste Edital.

01.01. Podem inscrever-se para o Processo Seletivo Docente do COLÉGIO UNIVERSITÁRIO UNIFEDE os candidatos que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital.

01.02. Para comprovar a titulação acadêmica, o docente deverá apresentar o(s) diploma(s) de graduação e de pós-graduação, se for o caso, e o(s) histórico(s) escolar(es) correspondente(s), de acordo com as exigências legais e deste Edital.

02. As inscrições podem ser realizadas de 26 a 30 de novembro de 2018, no Setor de Recursos Humanos (Bloco B) da UNIFEDE, no horário das 8h às 12h e das 13h às 22h - mediante entrega do **currículo atualizado**, acompanhado de fotocópia dos seguintes documentos:

- I. documentos pessoais (Carteira de Identidade, CPF, Carteira de Trabalho e Previdência Social – folha da qualificação e Registros de Contrato de Trabalho);
- II. comprovantes de Titulação (Diploma, Certificado, Histórico Escolar – verso e anverso);
- III. comprovante de Experiência Profissional (Declaração e/ou carteira de trabalho – período trabalhado especificado com relação ao nível de ensino);
- IV. recibo ou comprovante de depósito bancário do encargo de expediente previsto para a inscrição.

02.01. O candidato deverá também entregar 02 (duas) vias, devidamente preenchidas, do Requerimento de Inscrição do Anexo III deste Edital.

03. O encargo de expediente previsto para a inscrição é de R\$30,00 (trinta reais) por disciplina e pode ser pago diretamente no Setor Financeiro da UNIFEDE (Bloco B).

04. Não haverá devolução do encargo de expediente pago como inscrição para participação no presente processo seletivo.

04.01. Entre os candidatos inscritos para cada disciplina, serão homologadas as 03 (três) inscrições que obtiverem a maior pontuação na avaliação do *Curriculum Vitae*, conforme critérios estabelecidos no Anexo I do presente Edital.



05. A homologação das inscrições será publicada na *home page* da Instituição, www.unifebe.edu.br, no dia 04 de dezembro de 2018 (terça-feira).

06. A data de realização da Avaliação Didático-Pedagógica bem como o tema de cada disciplina será publicada em conjunto com a homologação das inscrições.

06.01. Recursos do ato de homologação das inscrições poderão ser encaminhados ao Setor de Recursos Humanos da UNIFEDE (Bloco B), no dia de 05 de dezembro de 2018 e deverão ser julgados, preferencialmente, até o dia 07/12/2018.

06.02. As Avaliações Didático-Pedagógicas serão realizadas no período de 11 a 14 de dezembro de 2018.

06.03. A análise do *Curriculum Vitae* será efetuada conforme especificado no Anexo I deste Edital.

06.04. A seleção será realizada em duas etapas, sendo elas:

06.05. Primeira etapa (classificatória e eliminatória): análise dos documentos apresentados junto ao *Curriculum Vitae*;

06.06. Segundo etapa (classificatória e eliminatória): avaliação do desempenho docente mediante Avaliação Didático-Pedagógica, conforme critérios estabelecidos na Ficha de Análise do Anexo II deste Edital.

07. A pontuação final de cada candidato será a somatória dos resultados obtidos na primeira e segunda etapa da seleção.

07.01. A coordenação do presente processo seletivo, bem como a seleção, a classificação e julgamento de eventuais recursos dos candidatos será feita por Comissão constituída por ato da Presidência da FEDE, integrada por dois Representantes da Pró-Reitoria de Administração da UNIFEDE, um Representante da Pró-Reitoria de Graduação da UNIFEDE, um professor da área da disciplina indicado pela Pró-Reitoria de Graduação da UNIFEDE e um Representante do COLÉGIO UNIVERSITÁRIO UNIFEDE.

08. A Comissão instituída na forma do item anterior poderá também atuar na formação das Bancas Examinadoras na Avaliação Didático-Pedagógica com no mínimo 03 (três) integrantes, podendo convocar profissionais suplentes dos quadros da UNIFEDE que se fizerem necessários.

08.01. À Avaliação Didático-Pedagógica será atribuída a pontuação de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco vírgula zero), conforme critérios estabelecidos na Ficha de Análise do Anexo II deste Edital.

08.02. O candidato que não atingir a pontuação mínima de 3,0 (três vírgula zero) na avaliação de desempenho didático-pedagógico estará eliminado do presente processo seletivo.

08.03. A Avaliação Didático-Pedagógica constará de aula de 20 (vinte) minutos versando sobre o tema proposto, sendo que terminada a exposição do candidato, a Banca poderá argui-lo por até 10 (dez) minutos.



09. Em caso de empate, será selecionado, nesta ordem, o professor com mais experiência profissional no Ensino Médio, maior nota na Avaliação Didático-Pedagógica ou maior idade.

09.01. O resultado do processo seletivo será publicado no dia 17 de dezembro de 2018 (segunda-feira) até as 18h.

09.02.. Cabe recurso do resultado final do presente processo seletivo ao Setor de Recursos Humanos da UNIFEFE, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas de sua publicação.

10. O processo seletivo é de caráter classificatório e eliminatório, sendo que seu resultado terá validade de 12 (doze) meses.

11. Os professores selecionados e contratados a partir de 2019, de acordo com o presente processo seletivo devem participar de pelo menos 20 (vinte) horas de atividades de formação específica promovida pela Instituição, que poderão ocorrer de segunda-feira a sábado, conforme cronograma a ser definido pelo Centro de Inovação Pedagógica e Desenvolvimento da Profissionalidade Docente (CIPD) no período de 12 (doze) meses.

12. O candidato melhor classificado que não puder ou optar por não lecionar a disciplina para a qual foi selecionado perderá sua vaga em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

13. A FEBE, mantenedora do COLÉGIO UNIVERSITÁRIO UNIFEFE, contrata seus professores no início do ano letivo em que a disciplina for oferecida, fixado no Calendário Escolar, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

14. A remuneração dos professores COLÉGIO UNIVERSITÁRIO UNIFEFE, por hora/aula, é a seguinte: Disciplinas do 2º Ano – R\$31,59 (trinta e um reais e cinquenta e nove centavos); Disciplinas do 3º Ano - R\$38,14 (trinta e oito reais e quatorze centavos).

15. Os professores admitidos por meio deste processo seletivo deverão abrir conta em Instituição Financeira indicada pela FEBE para o recebimento de sua remuneração.

16. O processo seletivo abrangerá as seguintes disciplinas, cargas-horárias e requisitos mínimos especificadas abaixo:

DISCIPLINA	SÉRIE	C/H Semanal	C/H Assistência Semanal	Requisitos Mínimos
Artes	2ª Série	1		Graduação em Artes (Licenciatura) ou áreas afins
Biologia	2ª Série	3	3	Graduação em Ciências Biológicas (Licenciatura) ou áreas afins
Biologia	3ª Séria Frente A	1	1	
	3ª Série Frente B	1		
Biologia	3ª Série Frente C	1	1	
	3ª Série Frente D	1		
Biologia	3ª Série Frente E	1		

DISCIPLINA	SÉRIE	C/H Semanal	C/H Assistência Semanal	Requisitos Mínimos
Educação Física	2ª Série	2		Graduação em Educação Física (Licenciatura)
	3ª Série	2		
Espanhol	2ª Série	1		Graduação em Letras Língua Espanhola (Licenciatura)
	3ª Série	1		
Filosofia	2ª Série	1		Graduação em Filosofia (Licenciatura) ou áreas afins
	3ª Série	1		
Física	2ª Série	3	3	Graduação em Física (Licenciatura) ou áreas afins
Física	3ª Série Frente A	1	1	
	3ª Série Frente B	1		
Física	3ª Série Frente C	1	1	
	3ª Série Frente D	1		
Geografia	2ª Série	3		Graduação em Geografia (Licenciatura) ou áreas afins
Geografia	3ª Série Frente A	1		
	3ª Série Frente B	1		
Gramática	2ª Série	4	1	Graduação em Letras (Licenciatura)
Gramática	3ª Série Frente A	1	1	
	3ª Série Frente B	1		
História	2ª Série	2		Graduação em História (Licenciatura) ou áreas afins
	3ª Série Frente A	1		
	3ª Série Frente B	1		
	3ª Série Frente C	1		
Inglês	2ª Série	2		Graduação em Letras Língua Inglesa (Licenciatura)
	3ª Série	2		
Literatura	2ª Série	2		Graduação em Letras (Licenciatura)
	3ª Série	2		
Matemática	2ª Série	4	4	Graduação em Matemática (Licenciatura) ou áreas afins
	3ª Série Frente A	1		
Matemática	3ª Série Frente B	1	1	
	3ª Série Frente C	1		
Matemática	3ª Série Frente D	1	1	
	3ª Série Frente E	1		
Química	2ª Série	4	3	Graduação em Química (Licenciatura) ou áreas afins
Química	3ª Série Frente A	1		
	3ª Série Frente B	1	1	
	3ª Série Frente C	1		
Química	3ª Série Frente D	1	1	
	3ª Série Frente E	1		

DISCIPLINA	SÉRIE	C/H Semanal	C/H Assistência Semanal	Requisitos Mínimos
Redação	2ª Série	1	4	Graduação em Letras (Licenciatura)
	3ª Série	2	4	
Sociologia	2ª Série	1		Graduação em Ciências Sociais (Licenciatura) ou áreas afins
	3ª Série	1		

17. Os conteúdos das disciplinas de Biologia, Física, Química, Matemática, Geografia, História e Gramática são divididos em “Frentes”, as quais são organizadas de tal forma que possibilitem trabalhar paralela e simultaneamente com conteúdos distintos.

18. Este Edital contempla a admissão de pessoas com deficiência, visando o cumprimento da Lei nº 8.213/91, que prevê cota para pessoas com deficiência.

18.01. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas relacionadas no artigo 4º e, habilitadas na forma do artigo 36, §§ 2º e 3º, do Decreto nº 3.298, de 20/12/99.

18.02. O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá apresentar fotocópia autenticada do laudo ou atestado médico informando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Caso o candidato seja selecionado, deverá apresentar no ato da contratação, laudo ou atestado médico atualizado contendo as informações retromencionadas.

18.03. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, à avaliação, ao horário ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

19. Ao aderir e participar do presente processo seletivo, o candidato declara, ainda que tacitamente, concordar integralmente com as disposições deste Edital, não podendo alegar em nenhuma hipótese desconhecimento das regras e orientações nele instituídas.

20. As informações complementares que forem necessárias ao andamento regular do Processo Seletivo serão prestadas pelo Setor de Recursos Humanos da UNIFEBE.

21. O presente processo seletivo é para a contratação de docentes para atuação a partir do ano letivo de 2019 no 2º e 3º Anos do Ensino Médio.

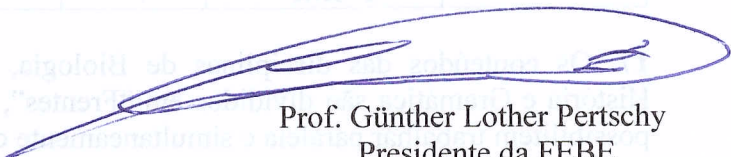
21.01. O COLÉGIO UNIVERSITÁRIO UNIFEBE reserva-se o direito de definir o horário das disciplinas de acordo com a necessidade institucional.

22. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



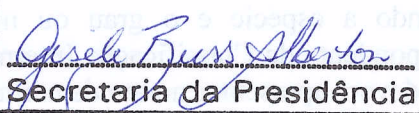
23. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora instituída em conformidade com o item 07.01 deste Edital.

Brusque, 26 de novembro de 2018.


Prof. Günther Lothar Pertschy
Presidente da FEBE

Publicado na FEBE em:

26 / 11 / 2018


Secretaria da Presidência

ANEXO I

FICHA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Candidato: _____

Disciplina: _____ Série: _____

Itens de Análise	Referências	Resultados Obtidos
1. GRADUAÇÃO	Máximo: 0,5	
Graduação na área da disciplina ou área afim	0,5	
2. PÓS-GRADUAÇÃO *	Máximo: 1,5	
2.1. Doutorado	1,5	
2.2. Mestrado	1,0	
2.3. Especialização	0,8	
3. EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA	Máximo: 3,0	
3.1. Tempo de docência no Ensino Médio na área de conhecimento da disciplina (0,5 por ano completo até o limite de 2,0)	2,0	
3.2. Tempo de docência na Educação Básica (excluído o tempo de docência no Ensino Médio já computado no item 3.1) - (0,1 por ano completo até o limite de 0,5)	0,5	
3.3. Tempo de docência no Ensino Superior - (0,1 por ano completo até o limite de 0,5)	0,5	
PONTUAÇÃO TOTAL	5,0	

* No item 2. será atribuída pontuação correspondente a maior Titulação (não haverá pontuação cumulativa)

ANEXO II**FICHA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO**

Candidato: _____

Disciplina: _____ Série: _____

Critérios de avaliação	Pontuação	Resultados obtidos
1 - Domínio de conteúdo da área de atuação	2,0	
1.1 – Ótimo	2,0	
1.2 – Bom	1,5	
1.3 – Razoável	1,0	
1.4 – Insuficiente	0,5	
1.5 – Não domina	0,0	
2 – Desenvolvimento da aula (Metodologia e Conteúdo): articulação/coerência, capacidade de comunicação e atendimento ao tempo estipulado pelo Edital	2,0	
2.1 – Ótimo	2,0	
2.2 – Bom	1,5	
2.3 – Razoável	1,0	
2.4 – Insuficiente	0,5	
2.5 – Inadequado	0,0	
3 – Arguição: coerência/consistência nas respostas	1,0	
3.1 – Ótimo	1,0	
3.2 – Bom	0,8	
3.3 – Razoável	0,5	
3.4 – Insuficiente	0,2	
3.5 – Incoerência/inconsistência	0,0	
TOTAL	5,0	

MEMBRO DA COMISSÃO:

NOME

ASSINATURA

Brusque, ____ / ____ / ____

ANEXO III

Sr. Presidente da Fundação Educacional de Brusque – FEDE, Prof. Günther Lothar Pertschy:

Eu, _____ (nome do candidato) venho requerer minha inscrição ao Processo Seletivo Docente para o COLÉGIO UNIVERSITÁRIO UNIFEDE, conforme especifica o Edital nº 03/18, de 26/11/2018, nas seguintes disciplinas:

SÉRIE	Disciplina	Valor por Inscrição
1)		
2)		
3)		
4)		
5)		
VALOR TOTAL		

ENDEREÇO ATUALIZADO DO(A) CANDIDATO(A):

Rua: _____ nº _____
Edifício _____ Apto: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____ Caixa Postal: _____ E-mail: _____
Telefone(s): Resid.: (____) _____ Cel.: (____) _____ Com. : (____) _____

OBSERVAÇÕES:

- 1) O presente requerimento deverá ser apresentado em 2 (duas) vias, devidamente preenchido.
- 2) Anexar cópia atualizada do Curriculum e documentos comprobatórios



